



## Regras de Transição para Portaria INMETRO 384/2020

Prezado Cliente,

Gostaríamos de comunicar que já estamos como a nossa acreditação atualizada para a emissão de certificados segundo a Portaria INMETRO 384/2020 - Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária.

Sendo assim, necessitamos compartilhar os principais pontos de transição:

- As novas solicitações de proposta de certificação já serão conduzidas segundo a Portaria INMETRO 384/2020;
- Processos de certificação em andamento poderão ter certificados emitidos pela Portaria INMETRO 54/2016 no máximo até 28/06/2021. Após essa data, os mesmos só poderão emitidos seguindo a nova portaria;
- Os certificados emitidos pela Portaria INMETRO 54/2016 e que terão auditorias de monitoração após 28/06/2021, deverão ser adequados à nova portaria, durante este evento, e um novo certificado será emitido;
- As monitorações das certificações ou recertificações que foram iniciadas ainda com base na Portaria INMETRO 350/2010, poderão seguir este regulamento caso não ocorra modificação no projeto que afete de forma crítica a segurança do equipamento. Se esta situação ocorrer, será cancelado o certificado original e exigido ao fabricante a adequação do equipamento aos requisitos da Portaria INMETRO 384/2020.

Em caso de dúvidas, por favor nos contate.